



## DECRETO JUDICIÁRIO Nº1561/2012.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 16, inciso XXXV, do Regimento Interno, nos termos do Parágrafo único do art. 346, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, aplicável por força do art. 166 do Código de Organização Judiciária, e tendo em vista a adoção de igual providência pelos demais Poderes constituídos do Estado,

### DECRETA:

**Art. 1º** O feriado estadual do dia 26 de julho, consagrado à fundação da cidade de Goiás, fica transferido para o dia 27 do fluente mês.

**Art. 2º** O disposto neste ato não altera o estabelecido acerca dos plantões para o atendimento de questões judiciais urgentes, nem se aplica a servidores cujas atividades, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a juízo dos respectivos comandos.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua divulgação.

Goiânia, 24 de julho de 2012, 124º da República.

Des. LEOBINO VALENTE CHAVES  
Presidente